

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CAMPO

Anexo 2

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

Ano Letivo 2019/2020

Índice

1. Introdução	3
2. Modalidades de Avaliação	4
3. Referenciais da Avaliação	5
4. Critérios Gerais de Avaliação	6
5. Descritores Gerais de Desempenho – 1º Ciclo	8
6. Descritores Gerais de Desempenho – 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário	9
7. Expressão da Avaliação	10
8. Momentos da Avaliação	11
9. Efeitos da Avaliação Sumativa Interna	12
10. Revisão dos Resultados da Avaliação	14
11. Procedimentos Gerais	14
12. Considerações Finais	15
13. Legislação e Documentação de Suporte	16

1. Introdução

PRINCIPIOS ORIENTADORES DA AVALIAÇÃO

De acordo com o artigo 18.º da Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto e a Portaria n.º226-A/2018, de 7 de agosto, até ao início de cada ano letivo, o Conselho Pedagógico do Agrupamento, de acordo com as orientações do currículo e outras orientações gerais do Ministério da Educação e Ciência, define os critérios gerais de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares.

De acordo com a legislação em vigor, o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos afirma-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem, afirmando a dimensão eminentemente formativa da avaliação, que se quer integrada e indutora de melhorias no ensino e na aprendizagem.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Neste enquadramento, na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos. A avaliação deve ser partilhada por professores, alunos e encarregados de educação e deve ser um processo transparente, nomeadamente através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.

A avaliação do aluno deve, ainda, constituir um fator positivo, deve ter em conta as dificuldades diagnosticadas e as aprendizagens a melhorar, deve valorizar o conhecimento adquirido e ter em conta os diferentes percursos e ritmos de aprendizagem dos alunos.

2. Modalidades de Avaliação

A **avaliação interna** das aprendizagens compreende as modalidades formativa, sumativa e de equivalência à frequência:

AVALIAÇÃO FORMATIVA

A avaliação formativa, enquanto **principal modalidade de avaliação**, assume um carácter contínuo e sistemático, devendo recorrer a uma diversidade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade de aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de projetos e estratégias de ensino e de aprendizagem.

Na e para a avaliação formativa, os docentes devem:

- Adotar medidas que visem contribuir para as aprendizagens de todos os alunos;
- Fornecer informação aos alunos e encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens;
- Reajustar as práticas educativas orientando-as para a promoção do sucesso educativo.

AVALIAÇÃO SUMATIVA

A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante sobre o grau de desenvolvimento das aprendizagens do aluno e tem como objetivo a sua classificação e certificação. Esta modalidade avaliativa atribui ao aluno uma classificação e decide sobre a progressão ou a retenção do mesmo.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de ciclo no ensino básico, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo e no ensino secundário com vista à certificação de conclusão deste nível de ensino.

A **avaliação externa** das aprendizagens, da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, compreende:

- a) Provas de aferição;
- b) Provas finais do ensino básico;
- c) Exames finais nacionais.

3. Referenciais da avaliação

Competências		Procedimentos e Instrumentos
<p>Conhecimentos</p> <p>“Conhecimento disciplinar, conhecimento interdisciplinar e conhecimento prático, estruturado, indispensável e significativo”</p>	<p>Áreas de desenvolvimento do Perfil do Alunos</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Linguagens e textos; ➤ Informação e comunicação; ➤ Raciocínio e resolução de problemas; ➤ Pensamento crítico e pensamento criativo; ➤ Saber científico, técnico e tecnológico; ➤ Bem-estar, saúde e ambiente; ➤ Sensibilidade estética e artística; ➤ Consciência e domínio do corpo; ➤ Relacionamento interpessoal; ➤ Desenvolvimento pessoal e autonomia. 	<p>Grelha de Registo (verificação formal dos conhecimentos adquiridos e das capacidades desenvolvidas nos alunos):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Testes escritos • Questões de aula • Testes orais • Trabalhos de grupo • Trabalhos individuais • Portefólio • Trabalhos de projeto • Outros
<p>Capacidades</p> <p>“Processos cognitivos que os alunos devem ativar para adquirir os conhecimentos e as ações necessárias para aprender”</p>		<p>Grelha de registo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Atividades práticas e experimentais • Relatórios científicos • Apresentações orais • Trabalho na sala de aula • Trabalhos de grupo na aula • Trabalhos individuais na aula • Relatórios das atividades • Discussão e debate • Portefólio • Entrevistas • Valorização da participação em projetos, concursos e outras atividades extracurriculares • Outros
<p>Atitudes</p> <p>“Conjunto de competências e capacidades gerais que contribuirão para definir o perfil do aluno como cidadão”</p> <p>Valores</p> <p>Cidadania e Participação Responsabilidade e Integridade Excelência e Exigência Liberdade Curiosidade, Reflexão e Inovação</p>		<p>Observação de aula:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação, interesse e empenho • Atenção e concentração • Comportamento • Responsabilidade • Relacionamento interpessoal • Assiduidade e Pontualidade • Progressão nas aprendizagens • Respeito pelos outros e respetivas opiniões • Participação e intervenção positiva no meio escolar • Outros
<p>Nota: Esquema construído tendo por base os documentos de referência: Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, Aprendizagens Essenciais e Decreto-Lei 55/2018, de 6 de julho</p>		

Ponderações		
Níveis de ensino	Competências: Conhecimentos e capacidades	Comportamentos (atitudes e valores)
1.º ciclo	80%	20%
2.º ciclo	70%	30%
3.º ciclo	80%	20%
Secundário	90%	10%
CEF e Profissionais	60%	40%
Ed. Física	60%	40%
Oficina D'Artes 3º ciclo	70%	30%
EV e ET	70%	30%
CD+TIC	50%	50%
EMRC	50%	50%
<p>Nota: Todas as disciplinas devem integrar nos seus descritores operativos indicadores de avaliação ao nível da Comunicação em Língua Portuguesa</p>		

4. Critérios Gerais de Avaliação



	DESCRITORES OPERATIVOS
LINGUAGENS E TEXTOS	<ul style="list-style-type: none"> • Utiliza diferentes linguagens e símbolos. • Aplica-as aso diferentes contextos de comunicação. • Domina capacidades nucleares de compreensão e de expressão, • Compreende, interpreta e expressa factos, opiniões...., oralmente e por escrito. • Identifica, utiliza e cria diversos produtos linguísticos artísticos, literários, tecnológicos, matemáticos e científicos.
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa matérias e temas do seu interesse. • Avalia, valida e mobiliza informação recolhida. • Transforma a informação em conhecimento. • Colabora em diferentes contextos comunicativos. • Apresenta o trabalho das pesquisas realizadas junto de diferentes públicos.
RACIOCÍNIO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS	<ul style="list-style-type: none"> • Coloca e analisa questões a investigar. • Define e executa estratégias adequadas para investigar e responder aos problemas enunciados. • Interpreta, planeia e conduz pesquisas. • Gere projetos e toma decisões para resolver problemas. • Constrói produtos e conhecimento. • Analisa criticamente as conclusões a que chegou, reformulando o que for necessário.
PENSAMENTO CRÍTICO E PENSAMENTO CRIATIVO	<ul style="list-style-type: none"> • Pensa, observa, analisa e argumenta. • Observa, analisa e discute ideias, processos ou produtos utilizando critérios para fundamentar as tomadas de posição. • Avalia a exequibilidade de suas ideias e o impacto das decisões tomadas. • Desenvolve novas ideias, projetos criativos, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.
SABER CIENTÍFICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO	<ul style="list-style-type: none"> • Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos e excuta operações técnicas. • Trabalha utilizando diferentes materiais relacionando conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais. • Projeta, faz o planeamento das várias etapas de um projeto e identifica os recursos e requisitos para a concretização dos mesmos.
BEM-ESTAR, SAÚDE E AMBIENTE	<ul style="list-style-type: none"> • Adota comportamentos que promovem a saúde, o bem-estar e o respeito pelo ambiente. • Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social. • Tem consciência que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde e o seu bem-estar. • Faz escolhas que contribuem para a sua segurança e das comunidades onde se insere. • Envolve-se em projetos de cidadania e está consciente da importância construção de um futuro sustentável.
SENSIBILIDADE ESTÉTICA E ARTÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhece, experimenta, aprecia e valoriza as diferentes manifestações culturais. • Valoriza e participa em atividades artísticas e culturais das comunidades. • Desenvolve o sentido estético em relação às produções artísticas e tecnológicas

	integradas em diferentes contextos (sociais, geográficos, políticos e históricos) e participam.
CONSCIÊNCIA E DOMÍNIO DO CORPO	<ul style="list-style-type: none"> • Realiza atividades, domina a capacidade perceptivo-motora e tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral. • Reconhece a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento. • Aproveita e explora a realização de atividades motoras que favorece aprendizagens globais e integradas.
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	<ul style="list-style-type: none"> • Cooperar e partilha. • Trabalha em equipa, respeita e valoriza a diversidade de perspetivas. • Desenvolve relações de cooperação, colaboração e interajuda nos contextos onde se integra (comunidade, escola e família). • Resolve problemas de natureza relacional com os pares de forma pacífica, empatia e sentido crítico. • Relaciona-se com grupos diversos (lúdicos, desportivos, musicais, literários, políticos, voluntariado, ...)
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E AUTONOMIA	<ul style="list-style-type: none"> • Relaciona conhecimentos, emoções e comportamentos. • Consolida e aprofunda competências. • É responsável e autónomo. • Reconhece os seus pontos fracos e fortes considerando-os como ativos em diferentes aspetos da vida. • Tem consciência da importância de crescer e evoluir. • Expressa as suas necessidades e procura ajuda e apoio para alcançar os seus objetivos. • Avalia e implementa estratégias com autonomia para atingir as metas e os desafios estabelecidos. • É confiante, persistente e resiliente.

As áreas de competências são complementares e a sua enumeração não pressupõe qualquer hierarquia interna entre as mesmas. A nenhuma delas corresponde uma área curricular específica, sendo que em cada área curricular estão necessariamente envolvidas múltiplas competências, teóricas e práticas e, por isso, estas competências possibilitam, transversalmente, o desenvolvimento de literacias múltiplas, tais como a leitura e a escrita, a numeracia e a utilização das tecnologias de informação e comunicação, que são alicerces para aprender e continuar a aprender ao longo da vida - *“Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória”*.

NOTA: Com base nas aprendizagens essenciais e nos pontos 3 (competências, procedimentos e instrumentos de avaliação e ponderações) e 4 (critérios gerais de avaliação) deste documento, cada grupo disciplinar / ano, deve elaborar os critérios específicos de avaliação da sua disciplina / ano.

5. Descritores Gerais de Desempenho – 1º Ciclo

A avaliação sumativa das aprendizagens dos alunos realiza-se em quatro momentos, conforme calendário escolar aprovado pelo Agrupamento.

Em cada um desses momentos, e utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, a avaliação das aprendizagens dos alunos traduz-se na atribuição qualitativa de Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom, com base nos seguintes **descritores gerais de desempenho**:

1º Ciclo			
Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
<ul style="list-style-type: none"> - Revela desinteresse e falta de empenho nas atividades propostas - Raramente participa de forma coerente e ordenada na sala de aula - Não se empenha em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo - Não exprime as suas dúvidas e dificuldades - Não é assíduo nem pontual - Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação - Revela muitas dificuldades na aquisição das aprendizagens essenciais 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela algum interesse e empenho nas atividades propostas - Participa só quando é solicitado - Revela algum sentido de responsabilidade - Revela algum sentido de cooperação e sociabilização - Esforça-se em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo - Apresenta resultados satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação - Revela alguma facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela interesse e empenho nas atividades propostas - Participa espontaneamente e de acordo com as regras estabelecidas - Assume atitudes de tolerância, solidariedade, cooperação e responsabilidade - Adequa os métodos de trabalho e de estudo às diversas situações de aprendizagem - Apresenta resultados muito satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação - Revela facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela muito interesse e empenho nas atividades e aprendizagens propostas - Participa espontânea e ativamente na vida escolar, demonstrando sentido crítico - Revela um elevado sentido de responsabilidade, cooperação e sociabilização - Analisa e adequa os métodos de trabalho e de estudo, formulando opiniões e dando sugestões - Apresenta resultados excelentes nos diversos instrumentos de avaliação - Revela muita facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais.
<p>Nos critérios de avaliação formativa e sumativa, sem prejuízo das aprendizagens essenciais para cada disciplina, deverá ter-se como referência os seguintes aspetos, transversais ao currículo:</p>			
<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição, compreensão, interpretação e aplicação de conhecimentos; • Compreensão e expressão oral e escrita; • Identificação, seleção e aplicação de métodos de trabalho e de estudo; • Espírito de iniciativa; 		<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento psicossociológico e afetivo adequado ao nível etário; • Educação para a Cidadania; • Utilização de diferentes formas de comunicação; • Progressão nas aprendizagens. 	
<p>Na avaliação de final de semestre/ano, que se traduz na atribuição de uma apreciação qualitativa (Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente) em cada disciplina, a proposta é globalizante e contempla competências no domínio dos conhecimentos, capacidades e atitudes, cujas ponderações constam do ponto 3 deste documento.</p>			

6. Descritores Gerais de Desempenho – 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário (1)

A avaliação sumativa das aprendizagens dos alunos realiza-se em quatro momentos, conforme calendário escolar aprovado pelo Agrupamento.

A avaliação do 1º e 3º momentos é de carácter descritivo e a de final de semestre/ano expressa-se na escala de 1 a 5, nos 2º e 3º ciclos, e de 0 a 20 no ensino secundário, utilizando a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa e com base nos seguintes **descritores gerais de desempenho**:

Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
<ul style="list-style-type: none"> - Revela desinteresse - É intolerante e irresponsável - Não participa nas atividades propostas - Não possui ou nem se empenha em melhorar os métodos de trabalho de estudo - Não exprime as suas dúvidas e dificuldades - Não adquire as aprendizagens essenciais - Não é assíduo nem pontual - Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação - Revela muitas dificuldades na aquisição das aprendizagens essenciais 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela falta de interesse e de empenho nas atividades propostas - Raramente participa de forma coerente e ordenada na sala de aula - Não se empenha em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo - Adota, por vezes, comportamentos inadequados na sala de aula - Apresenta resultados negativos nos diversos instrumentos de avaliação - Revela muitas dificuldades na aquisição das aprendizagens essenciais 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela interesse e empenho nas atividades propostas - Participa sempre que solicitado - Revela sentido de responsabilidade - Esforça-se em melhorar os seus métodos de trabalho e de estudo - Apresenta resultados satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação - Revela alguma facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela interesse e empenho nas atividades propostas - Participa espontaneamente e de acordo com as regras estabelecidas - Assume atitudes de tolerância, solidariedade, cooperação e responsabilidade - Adequa os métodos de trabalho e de estudo às diversas situações de aprendizagem - Apresenta resultados muito satisfatórios nos diversos instrumentos de avaliação - Revela facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais 	<ul style="list-style-type: none"> - Revela grande interesse e empenho nas atividades e aprendizagens propostas - Participa espontânea e ativamente na vida escolar, demonstrando sentido crítico - Revela um elevado sentido de responsabilidade, cooperação e sociabilização - Analisa e adequa os métodos de trabalho e de estudo, formulando opiniões e dando sugestões - Apresenta resultados excelentes nos diversos instrumentos de avaliação - Revela muita facilidade na aquisição das aprendizagens essenciais
<p>Nos critérios de avaliação formativa e sumativa, sem prejuízo das aprendizagens essenciais para cada disciplina, deverá ter-se como referência os seguintes aspetos, transversais ao currículo:</p>				
<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição, compreensão, interpretação e aplicação de conhecimentos; • Compreensão e expressão oral e escrita; • Identificação, seleção e aplicação de métodos de trabalho e de estudo; • Espírito de iniciativa; 		<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento psicossociológico e afetivo adequado ao nível etário; • Educação para a Cidadania; • Utilização de diferentes formas de comunicação; • Progressão nas aprendizagens. 		
<p>Na avaliação de final de semestre/ano, que se traduz na atribuição de um nível quantitativo (1, 2, 3, 4 e 5 e de 0 a 20) em cada disciplina, a proposta é globalizante e contempla o domínio dos conhecimentos, capacidades e atitudes, cuja ponderação consta do ponto 3 deste documento.</p>				

Nota: No final do 1º semestre a avaliação resulta da informação recolhida até ao momento. A avaliação no final do ano letivo resulta da informação recolhida durante todo o ano letivo.

(1) O Ensino Secundário tem em conta a seguinte correspondência:

Percentagem	Nível	Ensino Secundário
0% - 19%	1	0 – 5
20% - 49%	2	6 – 9
50% -69%	3	10 – 13
70% - 89%	4	14 – 16
90% - 100%	5	17 - 20

Expressão da Avaliação

A avaliação formativa, de carácter contínuo e sistemático, visa obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem e utiliza as seguintes **cotações e nomenclatura**:

Percentagem	1º Ciclo	2º e 3º Ciclos	Ensino Secundário	
	Qualitativa	Qualitativa	Quantitativa	Qualitativa
0% - 19%	Insuficiente	Fraco	0 – 5	Fraco
20% - 49%		Insuficiente	6 – 9	Insuficiente
50% -69%	Suficiente	Suficiente	10 – 13	Suficiente
70% - 89%	Bom	Bom	14 – 16	Bom
90% - 100%	Muito Bom	Muito Bom	17 – 18	Muito Bom
-	-	-	19 -20	Excelente

A avaliação Sumativa Interna (avaliação de final de semestre/ano) consubstancia-se num juízo de valor sobre as aprendizagens adquiridas pelo aluno em todos os momentos de avaliação, desde o início do ano letivo, até ao momento da avaliação em causa e utiliza as seguintes **cotações e nomenclatura**:

Percentagem	1º ciclo	2º e 3º ciclos
	Menção	Nível
0% - 19%	Insuficiente	1
20% - 49%		2
50% -69%	Suficiente	3
70% - 89%	Bom	4
90% - 100%	Muito Bom	5

No Ensino Secundário a Avaliação Sumativa traduz-se numa escala de 0 a 20 valores.

7. Momentos de Avaliação

A avaliação das aprendizagens dos alunos, de acordo com o calendário escolar aprovado, em dois semestres, assume em todo o Ensino Básico e Secundário os seguintes **momentos de avaliação e de reporte aos alunos e Pais/EE**:

- ✚ **Nos dias 4, 5 e 6 de novembro de 2019** – Avaliação qualitativa e descritiva com a elaboração de pequenos memorandos das aprendizagens (evolução e dificuldades) dos alunos e entrega aos EE;
- ✚ **De 27 a 29 de janeiro de 2020** – Avaliação **final do 1º semestre letivo**;
- ✚ **Nos dias 1, 2 e 3 de abril de 2020** - Avaliação qualitativa e descritiva com a elaboração de pequenos memorandos das aprendizagens (evolução e dificuldades) dos alunos e entrega aos EE;
- ✚ **A partir dos dias 4, 9 e 19 de junho** – Avaliação **final do ano letivo**;

Procedimentos para o 1º momento de avaliação (dias 4, 5 e 6 de novembro)

- **Esta avaliação**, de carácter qualitativo e descritivo, deve enunciar a evolução/progressão (aquisições) e dificuldades dos alunos tanto ao nível dos conhecimentos e capacidades, bem como das atitudes e valores, tendo como referência as Aprendizagens Essenciais e as competências inscritas no Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória.
- A informação a fornecer aos alunos e encarregados de educação deve ser analisada e uniformizada, nos grupos disciplinares / conselhos de ano.
- Cada professor faz a avaliação dos seus alunos, por disciplina, no programa alunos, durante a semana de 28 a 31 de outubro;
 - No 1º ciclo, também nesta semana, reúnem os conselhos de ano para preparação deste momento de avaliação.
 - Na Educação pré-escolar reúne o departamento curricular para preparação deste momento de avaliação.
- As equipas educativas e grupos de trabalho do 9º ano e Ensino Secundário preparam, no dia 30/10, os Conselhos de Turma desse ano de escolaridade:
 - indicando dois professores, para aferirem a conformidade da ficha informativa a enviar aos Pais/EE;
 - analisando e propõem estratégias para os alunos com mais dificuldades;
- Nas reuniões dos Conselhos de Turmas procede-se à análise individual e global da turma e no 2º ciclo, 7º e 8º anos à avaliação de Cidadania e Desenvolvimento e TIC;
- Os Diretores de Turma / Professores / Educadores Titulares enviam/entregam a avaliação aos Pais/EE.

8. Efeitos da Avaliação Sumativa Interna (Retenção/Progressão)

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico geral assume uma **lógica de ciclo**. A avaliação sumativa permite uma tomada de decisão sobre a:

- Transição ou não transição no final de cada ano não terminal de ciclo;
- Aprovação ou não aprovação no final de cada ciclo;
- Renovação de matrícula;
- Certificação de aprendizagens.

Para os alunos do 9.º ano, a aprovação depende ainda dos resultados das provas finais do ensino básico.

CONDIÇÕES DE TRANSIÇÃO E APROVAÇÃO

A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, de **Transitou ou de Não Transitou**, no final de cada ano, e de **Aprovado ou de Não Aprovado**, no final de cada ciclo.

A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte envolve pareceres de carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.

A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência, e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

No 1.º ciclo, tiver obtido:

- Menção Insuficiente em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
- Menção Insuficiente em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas

Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:

- Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

- No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.
- As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.
- No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção.

Ensino Secundário – Transição e aprovação

- A aprovação do aluno em cada disciplina depende da obtenção de uma Classificação Final de Disciplina (CFD) igual ou superior a 10 valores.
- Para efeitos do disposto no número anterior, a classificação anual de frequência no ano terminal das disciplinas plurianuais não pode ser inferior a 8 valores.
- A transição do aluno para o ano de escolaridade seguinte verifica -se sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes:
- Os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progredem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;
- Os alunos não progredem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;
- São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;
- A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas situações referidas na alínea anterior, verifica -se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.
- Aos alunos retidos, além da renovação da matrícula nas disciplinas em que não progrediram ou não obtiveram aprovação, é ainda facultada a matrícula, nesse ano, em disciplinas do mesmo ano de escolaridade em que tenham progredido ou sido aprovados, para efeitos de melhoria de classificação, a qual só será considerada quando for superior à já obtida.

ALUNOS COM MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

De acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva, a progressão dos alunos abrangidos por:

- ❖ **Medidas universais e seletivas** de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos pela lei.
- ❖ **Medidas adicionais** de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

9. Revisão dos resultados da avaliação

- As decisões relativas à avaliação das aprendizagens no final do ano letivo podem ser objeto de pedido de revisão dirigido pelo encarregado de educação, ou pelo aluno quando de maior de idade, à diretora do agrupamento, no prazo de três dias úteis a contar do dia útil seguinte à data de entrega das fichas de registo de avaliação no 1.º ciclo ou da afixação das pautas nos 2.º, 3.º ciclos e Secundário.
- Os pedidos de revisão a que se refere o número anterior são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido à diretora do agrupamento, devendo ser acompanhado dos documentos pertinentes para a fundamentação.
- O encarregado de educação pode ainda, se assim o entender, no prazo de cinco dias úteis após a data de receção da resposta ao pedido de revisão, interpor recurso hierárquico para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares, quando o mesmo for baseado em vício de forma existente no processo.

10. Procedimentos Gerais

- Cada departamento curricular deverá, atendendo à especificidade das disciplinas que o integram, definir os critérios específicos de avaliação das disciplinas / anos, tendo por referência os presentes critérios gerais.
- No início do ano letivo, o professor titular de turma (1.º ciclo) e o professor de cada disciplina do ensino básico (2.º e 3.º ciclos e ensino secundário) deverá dar conhecimento aos alunos e encarregados de educação dos critérios de avaliação.
- A marcação dos testes escritos/fichas de avaliação ou outros instrumentos e momentos mais formais de avaliação devem ser comunicados aos alunos e marcados com a devida antecedência. O Conselho

de Turma não pode marcar mais do que três testes por semana, nem mais que um por dia, salvo em situações devidamente fundamentadas, com parecer favorável do Conselho Pedagógico.

- A marcação dos testes/fichas de avaliação efetua-se na primeira reunião do conselho de turma do ano letivo para o primeiro semestre e na reunião de avaliação de final do primeiro semestre para os testes a realizar no segundo.
- Não se podem realizar fichas de avaliação na última semana de cada período, salvo em situações excecionais e com conhecimento do Diretor de Turma e da Diretora do Agrupamento.
- Os resultados das fichas de avaliação e/ou outras práticas de avaliação são dadas a conhecer ao aluno e ao encarregado de educação, a fim de os responsabilizar no processo de avaliação. Essa informação deve ser transmitida ao longo de cada semestre, nos momentos definidos no calendário escolar.

11. Considerações Finais

- ✚ Os docentes em exercício de funções neste Agrupamento estão vinculados ao cumprimento destes critérios gerais de avaliação.
- ✚ Os critérios gerais de avaliação deverão ser do conhecimento de todos os intervenientes no processo de avaliação: professores, alunos e encarregados de educação.
- ✚ A interpretação do presente documento e a resolução de eventuais casos omissos são da responsabilidade da Diretora, aplicando-se o disposto na legislação em vigor.

12. Legislação e Documentação de Suporte

- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho [estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens];
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho [estabelece o regime jurídico da educação inclusiva];
- Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho [define o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória];
- Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho [estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos nos ensinos básico e secundário – 3º e 4º anos, 9º ano e 12º ano];
- Despacho normativo n.º 1-A/2017 de 10 de fevereiro [aprova o regulamento das provas de equivalência à frequência e exames finais do ensino básico e secundário];
- Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto [regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória – Ensino Básico];
- Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto [regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens tendo em vista o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória – Ensino Secundário];
- Regulamento Interno do Agrupamento.

VIGÊNCIA

1. Os critérios gerais de avaliação, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo de 2019/2020.
2. Havendo alterações do quadro legislativo, o presente documento será reajustado em conformidade.

Aprovado em reunião do Conselho Pedagógico, no dia 29 de outubro de 2019